



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

2 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes de Licenciatura ou Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) para estudantes de Licenciatura ou Mestrado no âmbito do projeto/instituição de I&D “GFMUL - Grupo de Física Matemática da Universidade de Lisboa”, “UID 00208 - apoio especial Verão com Ciência 2022”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa “Apoio especial para atividades de investigação científica e tecnológica em unidades de I&D”, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática ou Física Matemática.
2. **Requisitos de admissão:** Nenhum.
3. **Fatores preferenciais:** Ter estudado, ao nível de Licenciatura ou Mestrado, pelo menos alguns dos tópicos seguintes: Análise Matemática, Equações Diferenciais, Análise Complexa, Geometria/Geometria Diferencial, Física Matemática, Análise Funcional, ou equivalente(s). Na avaliação curricular haverá uma bonificação por um forte desempenho académico em uma ou mais destas áreas.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em uma Licenciatura na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na área de Matemática, Matemática Aplicada, ou Física, ou afim, desde que se tenha uma forte componente matemática, ou num Mestrado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na área de Matemática, Física, ou afim, desde que haja uma forte componente matemática. Em alternativa, é suficiente ser candidato/a para um dos referidos para o ano lectivo 2022/23, desde que se apresentem provas da candidatura válida e da Licenciatura completada aquando da assinatura do contrato.
5. **Plano de trabalhos:** Aprofundar os conhecimentos um tópico avançado numa área/projecto ligado ao trabalho dos membros do centro, indicativamente num dos temas seguintes: (1) Teoria Espectral e Grafos Quânticos: problemas de extremização e partições de grafos; (2) Equações Diferenciais Ordinárias em Domínios Complexos: aspectos assintóticos e algebro-geométricos. Caso o/a bolseiro/a o deseje, o projecto poderá ser continuado num seminário ou tese de mestrado, e poderá haver a oportunidade de integrar o trabalho num projecto de investigação actual do orientador.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no GFMUL - Grupo de Física-Matemática da Universidade de Lisboa do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) James Bernard Kennedy, Dr. Giordano Cotti, ou outro membro doutorado integrado do centro.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 1 mês, com início previsto em agosto de 2022.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €486,12, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Adicionalmente, os bolseiros terão acesso a apoio financeiro do GFMUL para missões científicas, incluindo visitas de investigação, participação em conferências e outros eventos científicos, desde que aprovadas pelo orientador, e desde que a Unidade de I&D disponha de fundos suficientes.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 70% avaliação curricular; 30% entrevista, em que será abordada a motivação do/a candidato/a, tal como a questão de como a bolsa de investigação se enquadra nos planos futuros do/a candidato/a. Para ser elegível para seleção, é necessário que o/a candidato/a obtenha, em média aritmética, uma pontuação global de pelo menos 60 em 100 na avaliação efetuada pelos membros do júri.

11. **Composição do Júri de Seleção:** James Bernard Kennedy (presidente), Giordano Cotti, Davide Masoero, Léonard Monsaingeon (vogais), Ana Bela Cruzeiro (suplente), e Jean-Claude Zambrini (suplente).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 21 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para jbkennedy@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-Lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.